



CIRCULAR

N/ REF^a: 101/11

DATA: 23 Dezembro 2011

Assunto: **INCENTIVOS ÀS EMPRESAS**

Plano de Concursos

Exmos. Senhores,

Vimos informar que estão abertos Concursos para apresentação de candidaturas integradas nas seguintes tipologias:

- Qualificação PME – Projecto Individual, de acordo com o Aviso N.º 14 / SI / 2011

**Programa Estratégico +E+I
Promoção da Propriedade Industrial**

Período de Abertura: **23.12.2011 a 02.04.2012**

- Inovação – Novos bens e serviços / Novos processos e expansão, de acordo com o Aviso N.º 15 / SI / 2011

Inovação Produtiva

PROVERE – Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Período de Abertura: **23.12.2011 a 11.04.2012**

- Qualificação PME – Vale Inovação, de acordo com o Aviso N.º 16 / SI / 2011

**Programa Estratégico +E+I
Vale Inovação**

Período de Abertura: **23.12.2011 a 03.02.2012**

- I&DT – Núcleos de I&DT, de acordo com o Aviso N.º 18 / SI / 2011

**Programa Estratégico +E+I
Projectos de Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT
Núcleos de I&DT**

Período de Abertura: **23.12.2011 a 17.02.2012**

As candidaturas serão apoiadas pelo **Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE)**.

Os referidos Avisos, bem como os Referenciais de Análise do Mérito dos Projectos, seguem em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira
Secretária Geral

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 14 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I PROMOÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PROJECTOS INDIVIDUAIS

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

A protecção das invenções e a sua valorização económica constitui prioridade das políticas públicas de apoio à inovação, materializada no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (“+E+I”).

O SI Qualificação de PME incentiva projectos de investimento tendo em vista a capacitação das empresas e a sua competitividade nos mercados globais, através da utilização de factores dinâmicos de competitividade.

O presente concurso destina-se exclusivamente a apoiar projectos com investimentos em protecção de direitos no domínio da Propriedade Industrial (registo de patentes, modelos de

utilidade e marcas que correspondam à comercialização futura da matéria a proteger no âmbito da patente), contribuindo para estimular a valorização económica das invenções.

No contexto actual da economia portuguesa caracterizado pela necessidade de incrementar a competitividade empresarial, a utilização dos mecanismos da Propriedade Industrial apresenta-se como um instrumento importante para promover, de forma sustentada, a competitividade económica, construída a partir de apostas estratégicas na investigação, no desenvolvimento, na inovação e no marketing, com recurso à protecção conferida pelo Sistema da Propriedade Industrial.

Os projectos candidatos ao presente Aviso deverão assim estimular a actividade inventiva, a criatividade e a inovação por parte das empresas, promovendo a sua competitividade numa perspectiva de presença activa e diferenciadora no mercado global.

Dada a natureza destes projectos que têm várias fases para obtenção e protecção da patente distanciadas no tempo justifica-se que os projectos possam ser apoiados em qualquer fase do registo em que se encontra a tecnologia a proteger, não podendo no entanto, incluir despesas elegíveis com custos correntes ou de manutenção de patentes.

2. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI Qualificação de PME, os projectos apoiados no âmbito do presente Aviso deverão ter por objectivo a protecção de direitos no Sistema de Propriedade Industrial, podendo ser apoiadas as despesas realizadas nos domínios de protecção de patente, modelos de utilidade e marcas.

A formulação dos pedidos de registo de Propriedade Industrial pode ser obtida no âmbito nacional ou internacional.

No presente Aviso as candidaturas poderão apresentar um ou mais pedidos de registo de Propriedade Industrial.

a) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destacam o ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER) e a alínea c) do ponto 1.2 (Campo de Intervenção FEDER).

Tendo presente as restrições impostas na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º pelo [Regulamento \(CE\) n.º 800/2008](#) estão excluídas as actividades dos sectores da pesca e aquicultura, tal como definidos no [Regulamento \(CE\) n.º 104/2000](#).

b) Investimentos em Lisboa e Algarve

Para os projectos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve, o promotor deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados nessas regiões.

c) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

d) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso, as empresas com projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos SI QREN incluídos na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI), nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#).

e) Número máximo de candidaturas por promotor

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura, excepto no caso de projectos enquadráveis na alínea b) em que o promotor deverá apresentar candidaturas autónomas para os investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve.

f) Viabilidade económica e financeira

Tendo por base uma apreciação positiva dos critérios de selecção A e B, referidos no ponto 8, considera-se cumprida a condição de elegibilidade prevista na alínea b) do artigo 12.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (DL n.º 65/2009 de 20 de Março).

3. Modalidades de Projectos e Despesas Elegíveis

Projecto Individual (alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

No âmbito do presente Aviso o período de elegibilidade de despesas é de 24 meses. São susceptíveis de apoio os projectos na tipologia de investimento “Propriedade Industrial”, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Qualificação PME, que incluam investimentos nos seguintes tipos de despesa:

- a) Taxas relativas à fase de pedido, incluindo anuidades;
- b) Pesquisas ao estado da técnica;
- c) Honorários de consultoria e outros serviços em matéria de Propriedade Industrial.

Não são elegíveis as despesas que já tenham beneficiado de outros apoios públicos ou que não correspondam à fase de protecção intelectual adequada ao projecto.

Os projectos podem ser apoiados em qualquer fase do registo em que se encontra a tecnologia a proteger, excluindo-se as despesas correntes ou de manutenção de patentes.

4. Beneficiários e Âmbito Sectorial

As entidades beneficiárias do apoio previsto neste Aviso são as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 7.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

No presente Aviso são susceptíveis de apoio as actividades previstas no artigo 8.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

5. Taxas Máximas, Limites de Incentivos e Majorações

No âmbito do presente Aviso aplicam-se as taxas máximas, limites de incentivos e majorações previstas nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

Salienta-se que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento do SI Qualificação PME, os apoios concedidos no âmbito deste Aviso encontram-se ao abrigo do regime de Auxílio *de Minimis*.

O limite mínimo de despesa elegível é de 5.000,00€.

O limite máximo de incentivo a atribuir a cada candidatura é de 20.000,00€ o qual poderá ser ultrapassado em casos devidamente fundamentados.

6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro 2011 e o dia 02 de Abril de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,25B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

em que:

A = Coerência e pertinência do projecto

B = Grau de Integração dos Investimentos previstos no projecto

C = Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

D = Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

E = Grau de abordagem aos mercados internacionais

F = Sustentabilidade financeira do projecto

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 nos critérios A, B e C e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 29 de Junho de 2012.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 3,15 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	1.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	500
Regional de Lisboa	200
Regional do Alentejo	300
Regional do Algarve	150
Total	3.150

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio do COMPETE (www.pofc.qren.pt) bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios, envolvidos.

Encontra-se disponível no sítio do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial (www.inpi.pt) informação complementar de enquadramento da temática.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia

SI QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

PROMOÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PROJECTOS INDIVIDUAIS

AVISO Nº 14/ SI /2011

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

O indicador MP (Mérito do Projecto) é determinado através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,25B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

Em que:

A. Coerência e pertinência do projecto

Coerência e pertinência do projecto, verificada, nomeadamente, através de:

- a) Enquadramento na estratégia da empresa e reconhecida necessidade industrial e económica;
- b) Expectativas de industrialização do direito de propriedade industrial, bem como da razoabilidade do período de tempo planeado para esse efeito.

Pontuação obtida com base na seguinte classificação, dada sobre a apreciação dos factores acima referidos:

- i. Fraca: 1 Pontos
- ii. Média: 3 Pontos
- iii. Boa/Excelente: 5 Pontos

B. Grau de Integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa

Identificação clara da estratégia que permita aferir o potencial de valorização e exploração económica das invenções, nomeadamente:

- pela incorporação das patentes no negócio, ou seja, pela exploração directa da patente;
- ou pela venda ou licenciamento dos direitos de exploração das patentes, incluídas no projecto, a outras entidades ou empresas.

Pontuação obtida com base na seguinte classificação, dada sobre a apreciação do factor acima referido:

- i. Fraca: 1 Pontos
- ii. Média: 3 Pontos
- iii. Boa/Excelente: 5 Pontos

C. Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

A valorização do carácter inovador das iniciativas constantes do projecto é determinada pelo tipo de registo de protecção.

Valorizam-se os projectos que apresentem pedidos de patente pelas vias europeias e internacional, de forma a incentivar a internacionalização de patentes criadas em Portugal.

A pontuação deste critério corresponde à média simples das pontuações obtidas em cada pedido, de acordo com o quadro seguinte:

Domínios Âmbito	Patentes	Modelos
Nacional	3	2
Internacional	5	4

D. Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

Tendo em vista os objectivos e prioridades do presente Aviso, este critério assume uma pontuação constante e igual a 3.

E. Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos

Tendo em vista os objectivos e prioridades do presente Aviso, este critério assume uma pontuação constante e igual a 3.

F. Sustentabilidade financeira do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

Tendo em vista os objectivos e prioridades do presente Aviso, este critério assume uma pontuação constante e igual a 3.

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 15 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO (SI INOVAÇÃO) **INOVAÇÃO PRODUTIVA**

PROVERE - PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS

Nos termos do art.º 9º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os apoios financeiros a conceder para a implementação dos PROVERE podem ser difundidos através de concursos específicos para apresentação de candidaturas aos sistemas de incentivos do QREN.

De acordo com o Regulamento do SI Inovação a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O QREN define quatro tipologias de “Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC)”, visando, cada uma delas, estimular o surgimento de iniciativas de promoção da competitividade, coerentes, estrategicamente justificadas e integradas num Programa de Acção. Entre essas tipologias, constam os “Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos”, designados por PROVERE (documento de referência sobre esta matéria).

O PROVERE pretende fomentar, de uma forma sustentável, a competitividade dos territórios de baixa densidade, através da dinamização de actividades económicas inovadoras e alicerçadas na valorização de recursos endógenos, tendencialmente inimitáveis do território (recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais ou outros).

Com o reconhecimento formal ficaram definidas uma Estratégia e um Programa de Acção para cada um dos 25 PROVERE homologados, identificando-se um conjunto de projectos integrados (distinguindo-se entre projectos âncora e projectos complementares), que contribuam para a realização de um conjunto de objectivos de desenvolvimento de um recurso endógeno de um território.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas destina-se a incentivar os investimentos privados de inovação produtiva inseridos nos Programas de Acção dos PROVERE, estimulando-se assim o desenvolvimento da iniciativa empresarial em territórios pouco dinâmicos, os quais devem atingir, entre outros, um conjunto de objectivos em termos:

- De resultados, nos domínios da competitividade e do crescimento do emprego e da riqueza;
- Instrumentais, isto é, das transformações, materiais e imateriais, necessárias para que as regiões em que se inserem possam vir a adquirir dinâmicas próprias de rentabilização dos seus recursos (incluindo os stocks de bens públicos) e inverter a lógica de desertificação, contribuindo para um desenvolvimento mais equilibrado e coeso do país e para o alívio das pressões sobre as regiões metropolitanas.

A informação sobre os Programas de Acção aprovados e respectivos contactos constam em:

[PO Regional do Norte](#)

[PO Regional do Centro](#)

[PO Regional do Alentejo](#)

[PO Regional do Algarve](#)

Poderão candidatar-se, no âmbito do presente Aviso, os projectos de investimento já identificados como projectos âncoras ou projectos complementares nos Programas de Acção dos PROVERE aprovados e formalmente reconhecidos como Estratégias de Eficiência Colectiva PROVERE, tal como constam da documentação que suportou o despacho de reconhecimento ou, quando aplicável, das alterações ou reformulações entretanto

aprovadas no quadro do processo de avaliação e reprogramação das EEC PROVERE. Para efeitos de obtenção de informação actualizada, os interessados deverão consultar com regularidade os sítios da internet referidos no parágrafo anterior.

Os promotores, em sede de formulário de candidatura, devem justificar o enquadramento do projecto no âmbito do respectivo Plano de Acção PROVERE.

2. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI Inovação, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Condições específicas de enquadramento como projectos PROVERE

Para efeitos da aferição da inserção do projecto em PROVERE, em sede de formulário de candidatura os promotores devem identificar em Programa de acção PROVERE se inserem e justificar detalhadamente a relevância do projecto para a concretização dos objectivos em causa.

O investimento proposto em candidatura não pode ser superior ao montante previsto no Programa de acção PROVERE em que o projecto se insere, sob pena de inelegibilidade da candidatura. Para além disso, no caso do PO Centro, o investimento elegível financiado é no máximo de 5 milhões de euros.

Atendendo ao facto dos projectos estarem integrados numa Estratégia de Eficiência Colectiva reconhecida, considera-se cumprida a condição de elegibilidade definida na alínea h) do n.º 1 artigo 10.º do Regulamento SI Inovação relativa à sustentação do projecto por análise estratégica da empresa.

b) Natureza inovadora dos projectos

Todos os projectos candidatos ao presente Aviso, deverão promover a inovação no tecido empresarial, pela via da produção de novos bens e serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor, atribuindo-se um claro enfoque à viabilização de ajustamentos de natureza estrutural nas empresas e que contribuam para o reforço do posicionamento das empresas em mercados internacionais.

Nas candidaturas serão valorizados os produtos, serviços, processos e métodos que foram desenvolvidos de forma pioneira pela empresa ou resultantes de transferência de conhecimento, sendo condição necessária que a inovação consubstanciada no

projecto de investimento seja introduzida no mercado (no caso da inovação de produto) ou que seja utilizada na empresa (no caso da inovação de processo).

As exigências em matéria de grau de inovação são graduadas em função da dimensão das empresas. Assim, para se considerar que se está perante uma inovação, a condição mínima observa-se ao nível da empresa, no caso de PME, sendo desejável que a inovação seja ao nível do Mercado/Sector/Região. No caso de Grandes Empresas a condição mínima observa-se ao nível do Mercado/Sector/Região, sendo desejável que essa inovação seja ao nível do País.

c) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destacam as alíneas a) e b) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

Tendo presente as restrições impostas na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º pelo [Regulamento \(CE\) n.º 800/2008](#) estão excluídas as actividades dos sectores da pesca e aquicultura, tal como definidos no [Regulamento \(CE\) n.º 104/2000](#).

Para as mesmas despesas elegíveis, os incentivos concedidos ao abrigo do presente sistema de incentivos, não são acumuláveis com os atribuídos no âmbito do FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia.

d) Investimentos no Algarve

Para os projectos com investimentos localizados na região do Algarve, o promotor deverá apresentar candidaturas autónomas para os investimentos localizados nessa região.

e) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

f) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Inovação, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- as empresas com projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos do SI Inovação incluídos na Bolsa de Descatificação de Incentivos (BDI) nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#).

g) Projectos com outros benefícios

Não podem beneficiar dos incentivos previstos no presente Aviso, as candidaturas que integrem investimentos de projectos industriais que resultem de contrapartidas pela atribuição de capacidades de injeção de potência na rede do sistema eléctrico de serviço público, bem como outro tipo de contrapartidas que resultem da atribuição de concessões.

As despesas de investimento relacionadas com a instalação de sistemas energéticos de produção de energia cuja energia produzida se destine à venda total ou parcial à rede pública (incluindo os sistemas de micro-geração), não são consideradas elegíveis no âmbito do presente Aviso.

3. Tipologia de Projectos a Apoiar

As tipologias de investimento de inovação a apoiar (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação), são as seguintes:

- a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento (alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação), não sendo susceptíveis de apoio os projectos referidos no n.º 5 do artigo 5º do Regulamento do SI Inovação;

- b) Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing (alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação);

O promotor deverá, em sede de candidatura, escolher e justificar o seu enquadramento numa das tipologias acima indicadas.

No caso do sector do Turismo, consideram-se enquadráveis no presente Aviso os investimentos que correspondam a:

- Criação de empreendimentos, equipamentos ou serviços inovadores, através da demonstração de um elevado perfil diferenciador face à oferta turística existente (alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação);
- Requalificação de empreendimentos, equipamentos ou serviços por via da introdução de factores de inovação que permitam a obtenção de vantagens competitivas e da qualificação da oferta turística existente (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação).

O promotor deverá, em sede de candidatura, escolher e justificar o seu enquadramento numa das tipologias acima indicadas.

4. Despesas Elegíveis e Ajustamento nos Limites

É ajustada a condição de elegibilidade definida na alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do SI Inovação, fixando-se para cada candidatura, um limite mínimo de despesa elegível de 50.000 euros.

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do SI Inovação) são elegíveis nas condições definidas no [Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional](#).

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 20% das despesas elegíveis totais do projecto.

5. Taxas Máximas, Limites de Incentivos e Majorações

No âmbito do presente Aviso aplicam-se as taxas máximas, limites de incentivos e majorações previstas no artigo 14.º do Regulamento do SI Inovação.

Aos projectos promovidos por pequenas empresas cuja despesa elegível seja superior a 5 milhões de euros, aplica-se a majoração “Tipo Empresa” (alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º), equivalente a “média empresa”, ou seja, 10 pontos percentuais.

Os projectos inseridos numa estratégia PROVERE reconhecida beneficiam da majoração “Tipo de Estratégia” (alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º), para além de outras majorações a que haja lugar.

6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, com excepção da região NUTS II Lisboa.

7. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro de 2011 e o dia 11 de Abril de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

Mérito do Projecto

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D$$

Em que:

$$A = 0,50A1 + 0,50A2$$

$$B = 0,60B1 + 0,20B2 + 0,20B3$$

C = Pontuação de Mérito atribuída à EEC/PROVERE

$$D = 0,60D1 + 0,40D2$$

Onde:

A = Qualidade do Projecto:

A₁ = Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa;

A₂ = Grau de Inovação da solução proposta no projecto.

B = Impacto do projecto na competitividade da empresa:

B1 = Produtividade económica do projecto;

B2 = Capacidade de penetração no mercado internacional;

B3 = Criação líquida de emprego;

C = Contributo do projecto para a competitividade nacional

D = Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#).

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 23 de Julho de 2012.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 60 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	15.000
Regional do Norte	15.000
Regional do Centro	20.000
Regional do Alentejo	5.000
Regional do Algarve	5.000
Total	60.000

Nos termos dos Despachos de reconhecimento formal das Estratégias de Eficiência Colectiva PROVERE, têm acesso preferencial à dotação orçamental os projectos âncora considerados elegíveis, sendo o remanescente atribuído aos projectos complementares por ordem decrescente de mérito.

No caso do PO Centro, os projectos são hierarquizados de acordo com o mérito do projecto para efeitos de utilização da dotação orçamental. Em qualquer circunstância, os projectos de investimento reconhecidos como projectos-âncora no âmbito do Despacho de Reconhecimento Formal dos PROVERE pelo Governo em 29 de Julho de 2009, terão financiamento garantido desde que sejam considerados elegíveis.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2012

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (Em Substituição)	Porfírio Maia

SI INOVAÇÃO

INOVAÇÃO PRODUTIVA

AVISO N.º 15/SI/ 2011

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

Mérito do Projecto

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D$$

Em que:

$$A = 0,50A_1 + 0,50A_2$$

$$B = 0,60B_1 + 0,20B_2 + 0,20B_3$$

C = Pontuação de Mérito atribuída à EEC/PROVERE

$$D = 0,60D_1 + 0,40D_2$$

A. Qualidade do Projecto:

$$A = 0,50 A_1 + 0,50 A_2$$

A₁. Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa, de acordo com os seguintes factores de avaliação:

- a) Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades
- b) Identificação clara e quantificada de objectivos estratégicos

Valorizam-se os projectos que, em consonância com a prossecução dos objectivos estratégicos, demonstrem ainda resultados positivos nos seguintes domínios:

- na valorização ambiental;
 - na eficiência energética;
 - no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adopção de novas soluções de promoção e marketing;
 - na valorização do património cultural, quer de natureza rústica, quer de natureza erudita.
- c) Adequação do investimento aos Pontos Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, bem como à estratégia e objectivos do projecto:
 - i. Suficiente;
 - ii. Boa;
 - iii. Excelente.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 2
- Outras situações: 1

A₂. Grau de Inovação da solução proposta no projecto, tendo em vista a:

- Inovação de natureza radical/ruptura, de natureza incremental ou de natureza adaptativa;
- Inovação ao nível da empresa, do sector, do mercado, da região ou do país.

Projectos de todos os sectores à excepção do sector do Turismo

A pontuação de A₂ corresponde à média simples das pontuações obtidas nas duas dimensões, de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Inovação	Tipo de Empresa	Inovação					
		Natureza			Nível		
		Radical/ Ruptura	Incremental	Adaptativa	País	Sector/ Mercado/ Região	Empresa
Inovação Produto	PME	5	3,5	2	5	5	2,5
	Não PME	5	3,5	2	5	3	1
Inovação Processo	PME	4	2,5	1,5	4	4	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5	4	2	1

Projectos do Sector do Turismo

No caso do sector do Turismo, consideram-se projectos inovadores os investimentos que correspondem à criação de empreendimentos, equipamentos ou serviços com carácter de inovação e com elevado perfil diferenciador, face à oferta existente, incluindo nesta dimensão a valoração de projectos que incidam sobre a valorização patrimonial, sobre o desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos e sobre o desenvolvimento de pólos de desenvolvimento turísticos.

A pontuação do subcritério A₂ é efectuada de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Empreend/ Equip/ Serviços	Tipo de Empresa	Perfil Diferenciador		
		Muito Elevado	Elevado	Médio
Criação	PME	5	3,5	2
	Não PME	5	3,5	2
Requalificação	PME	4	2,5	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5

B. Impacto do Projecto na Competitividade da Empresa:

$$B = 0,60B_1 + 0,20B_2 + 0,20B_3$$

B₁. Produtividade económica do projecto, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

I₁ = Geração de valor

$$I_1 = \frac{(VAB_{Pós-Pr objecto} - VAB_{Pré-Pr objecto})}{(Incentivo)}$$

I₂ = Produtividade Global

$$I_2 = 0,4 I_{2a} + 0,4 I_{2b} + 0,2 I_{2c}$$

Onde:

$$I_{2a} = [(VAB/RH \text{ pós-projecto} / VAB/RH \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2b} = [(EBE/K \text{ pós-projecto} / EBE/K \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2c} = [(VBP/C \text{ pós-projecto} / VBP/C \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

Nota: No cálculo do I_2 quando os valores do VAB, EBE ou VBP no pré-projecto forem negativos ou nulos devem ser alterados para 1, evitando assim que por essa razão que a taxa média de crescimento assuma sinal negativo.

Em que:

VN = Volume de Negócios = Vendas e Serviços Prestados;

C = Consumos Intermediários = Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indirectos

VBP = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

VAB = VBP - Consumos Intermediários

RH = Recursos Humanos = N.º de trabalhadores

EBE = Excedente Bruto de Exploração = Resultado Operacional + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidade de Investimentos Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Imparidade de Inventários (perdas/reversões) + Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões) + Provisões (aumentos/reduções) + Imparidade de Investimentos não Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Aumentos/Reduções Justo Valor

Resultado Operacional = Corresponde ao valor apurado na demonstração de resultados do formulário

K = Activo Líquido

n = N.º de anos considerado entre a situação pré-projecto e a situação pós projecto

Projectos sector da Industria

I2	I1		
	Micro e Pequenas empresas		
	I1 < 1	1 ≤ I1 < 2,5	I1 ≥ 2,5
	Média e grandes empresas		
	I1 < 2	2 ≤ I1 < 4,5	I1 ≥ 4,5
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas:

I1 (apenas em função do pós-projecto)		Pontuação
Micro e pequenas empresas	Médias e grandes empresas	
$I1 < 1$	$I1 < 2$	1
$1 \leq I1 < 2,5$	$2 \leq I1 < 4,5$	3
$I1 \geq 2,5$	$I1 \geq 4,5$	5

$n = N.$ º de anos considerado entre a situação pré-projecto e a situação pós projecto

Projectos dos restantes sectores

I2	I1		
	Micro e Pequenas empresas		
	$I1 < 0,5$	$0,5 \leq I1 < 1$	$I1 \geq 1$
	Média e grandes empresas		
	$I1 < 0,75$	$0,75 \leq I1 < 1,25$	$I1 \geq 1,25$
$I2 < 3,5\%$	1	1,5	2,5
$3,5\% \leq I2 < 6\%$	1,5	2,5	3
$I2 \geq 6\%$	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas:

I1 (apenas em função do pós-projecto)		Pontuação
Micro e pequenas empresas	Médias e grandes empresas	
$I1 < 0,5$	$I1 < 0,75$	1
$0,5 \leq I1 < 1$	$0,75 \leq I1 < 1,25$	3
$I1 \geq 1$	$I1 \geq 1,25$	5

B₂. Capacidade de penetração no mercado internacional, avaliado através do seguinte indicador:

I₃ = Intensidade das Exportações

$$I_3 = \left(\frac{\text{Vol.Negócios Internacional}}{\text{Vol.Negócios Totais}} \right) \text{ Pós-Pr ojecto}$$

I ₃	Pontuação
I ₃ < 5%	1
5% ≤ I ₃ < 10%	2
10% ≤ I ₃ < 20%	3
I ₃ ≥ 20%	5

Onde:

VNI = Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indirectas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Prestação de Serviços a não residentes = Inclui alojamento, restauração e outras actividades declaradas de interesse para o Turismo.

Vendas ao Exterior Indirectas = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores), nos termos definidos na OT 15/2010. (http://www.pofc.gren.pt/ResourcesUser/Normas/2010/20101210_OT_15_2010.pdf)

B₃. Criação Líquida de emprego.

A pontuação do critério B₃ é determinada pela criação líquida de emprego, medida em unidades de trabalho completas e de acordo com a seguinte tabela:

I1 = Criação Líquida de Emprego		Pontuação
Micro e pequenas empresas	Médias e grandes empresas	
$I1 < 2$	$I1 < 5$	1
$2 \leq I1 < 3$	$5 \leq I1 < 9$	3
$I1 \geq 3$	$I1 \geq 9$	5

C. Contributo do projecto para a competitividade nacional

Face à integração do projecto numa Estratégia de Eficiência Colectiva aprovada, o contributo do projecto para a competitividade nacional é aferido ao nível da respectiva EEC, pela valia do Programa de Acção em que o projecto se insere e pontuado pela conversão numa escala entre 1 e 5 da pontuação que tenha sido atribuída àquele Programa pela Comissão de Avaliação das Estratégias de Eficiência Colectiva.

D. Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

$$D = 0,60D_1 + 0,40D_2$$

Nota: Critério cuja avaliação será efectuada pelas CCDR.

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Norte e Alentejo

D₁ - O projecto enquadra-se em estratégias de eficiência colectiva (EEC) aprovadas a nível nacional ou de acordo com as prioridades definidas no aviso de concurso:

Projectos Âncora	5
Projectos Complementares	4

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Centro

D₁ - O projecto enquadra-se em estratégias de eficiência colectiva (EEC) aprovadas a nível nacional ou de acordo com as prioridades definidas no aviso de concurso:

Projectos Âncora ou Complementares	5
------------------------------------	---

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Norte, Centro e Alentejo

D₂ - Poder de compra per capita (IpC) do município onde o projecto se localiza (INE - 2009 (*); Portugal = 100)

≤ 60	5
]60 - 90]	4
> 90	3

(*) Actualização dos dados: ano mais recente publicado.

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve

D₁ - O projecto enquadra-se na Estratégia de Desenvolvimento Regional, corporizada em estratégias de eficiência colectiva (EEC), ou em outras estratégias pertinentes para a região:

Projecto em linha com 3 ou mais objectivos da Estratégia Regional *	5
Projecto em linha com 2 objectivos da Estratégia Regional	4
Projecto em linha com 1 objectivo da Estratégia Regional	3
Projecto sem alinhamento com os objectivos da Estratégia Regional	2

* Estratégia de Desenvolvimento Regional 2007-2013, Eixo “Qualificar, inovar e robustecer a economia”.

Majoração: 1 ponto por estar inserido em Estratégias de Eficiência Colectiva/PROVERE
(desde que alinhados com pelo menos 1 objectivo da Estratégia Regional)

NOTA: A pontuação do subcritério D₁ nunca pode ultrapassar 5 pontos.

D₂ - Contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, no espaço regional:

Projecto em freguesia predominantemente rural *	5
Projecto em freguesia medianamente urbana	4
Projecto em freguesia predominantemente urbana	3

* Tipologia de áreas urbanas: INE/DGOTDU (actualização dos dados: ano mais recente publicado).

Majoração: 1 ponto para projectos em freguesias da Área de Baixa Densidade do Algarve (classificação efectuada pela CCDR Algarve no período do QCA III).

NOTA: A pontuação do subcritério D₂ nunca pode ultrapassar 5 pontos.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em Substituição)	Porfírio Maia

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 16 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

VALE INOVAÇÃO

Nos termos do [Regulamento do SI Qualificação de PME](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação, materializadas no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (+E+I) visando a intensificação do esforço nacional de I&DT e inovação com vista ao aumento da competitividade das empresas.

O SI Qualificação de PME visa a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

Através do presente Aviso pretende-se apoiar de forma simplificada a aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação por parte de PME a entidades devidamente qualificadas para o efeito, para resposta a necessidades específicas da empresa, no sentido do aumento da sua competitividade.

Neste âmbito, incluem-se actividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, serviços de transferência de tecnologia, consultoria para aquisição, protecção e

comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.

Pretende-se, igualmente, intensificar a aquisição de serviços de I&DT por parte de PME a entidades do Sistema Científico e Tecnológico para resposta a questões e necessidades específicas da empresa, designadamente serviços de consultoria e assistência tecnológica que visem a realização de estudos de viabilidade técnico-científica e de projectos de I&DT, bem como a subsequente transferência de tecnologia para as empresas promotoras, no sentido do aumento da sua competitividade com tradução na melhoria de produtos, processos ou serviços.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na tipologia “Vale Inovação - projecto simplificado de inovação” (alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do SI Qualificação de PME).

O Vale Inovação visa o apoio à aquisição de serviços de consultoria e de inovação prestados por uma entidade seleccionada a partir da [lista de entidades qualificadas](#), publicada no sítio do Programa Operacional Factores de Competitividade (www.pofc.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN.

São susceptíveis de apoio os projectos que prevejam intervenção nas seguintes áreas:

- Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação;
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
- I&DT e transferência de tecnologia;
- Propriedade industrial;
- Criação e moda;
- *Design*;
- Comercialização e *marketing*;
- Economia digital;
- Qualidade;
- Ambiente;
- Diversificação e eficiência energética;
- Internacionalização.

A área “I&DT e transferência de tecnologia” visa o apoio à aquisição de serviços de consultoria e inovação, mais especificamente de serviços de I&DT e de transferência de tecnologia, inseridos nos seguintes domínios científicos e tecnológicos:

- Ciências e Tecnologias do Ambiente;
- Ciências e Tecnologias do Mar;
- Ciências e Tecnologias dos Alimentos;
- Biotecnologia;
- Ciências da Saúde;
- Tecnologias e Ciências dos Materiais;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Electrotécnica, Automação e Controlo;
- Tecnologias de Informação e Telecomunicações;
- Engenharia de Sistemas;
- Sistemas Energéticos e novas formas de energia,
- Qualidade e Segurança Alimentar;
- Prevenção e Redução de Riscos;
- Gestão industrial.

Não são apoiáveis as seguintes actividades:

- Projectos de I&D que correspondam a projecto de investigação em curso na entidade do SCT seleccionada;
- Acções de formação;
- *Software* e licenciamento de tecnologias já desenvolvidas e comercializadas no mercado;
- *Design* e produção de material de publicidade.

As entidades responsáveis pela prestação dos serviços devem ser seleccionadas de entre as [entidades qualificadas](#) no âmbito do concurso n.º 09/SI/2011.

3. Condições de Elegibilidade

Além das condições de elegibilidade aplicáveis ao Vale Inovação previstas no Regulamento do SI Qualificação de PME, devem ainda ser cumpridos os seguintes requisitos:

3.1. Relativos ao Promotor:

- a. Apresentar pelo menos um trabalhador no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura;
- b. Relativamente à área “I&DT e transferência de tecnologia”, não ter projectos em fase de análise ou aprovados ao abrigo do SI I&DT, com excepção das modalidades Vale I&DT e Núcleos de I&DT, e no caso das restantes áreas de qualificação, não ter projectos em fase de análise ou aprovados ao abrigo do SI Inovação e do SI Qualificação de PME, com excepção do Vale Inovação e dos Projectos Conjuntos;
- c. Para efeitos de comprovação do estatuto PME, obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio de Internet do IAPMEI (www.iapmei.pt);
- d. Ao abrigo do presente Aviso, cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

3.2. Relativos ao Projecto:

- a. Não envolver alterações de rotina ou periódicas introduzidas em produtos, linhas de produção, processos de fabrico, serviços existentes e outras operações em curso;
- b. Cada candidatura deve corresponder à contratação de um único serviço junto de uma entidade qualificada para o efeito;
- c. Aderência dos objectivos do projecto à actividade económica desenvolvida pelo promotor;
- d. Os projectos apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME e SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso;
- e. No âmbito do presente aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da Região de Lisboa.

A localização do investimento é determinada pela localização da sede social da empresa promotora.

5. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro de 2011 e o dia 03 de Fevereiro de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010, independentemente da data de apresentação da candidatura.

6. Metodologia de Selecção dos Projectos a Apoiar

Serão objecto de hierarquização as candidaturas consideradas elegíveis, ou seja, que cumpram os requisitos estabelecidos no regulamento do SI Qualificação de PME e no presente Aviso em matéria de enquadramento e elegibilidade do promotor e do projecto.

Esta hierarquização é efectuada por ordem crescente da dimensão da empresa, medida pelo número de trabalhadores inscritos na Segurança Social no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura. No caso de empresas constituídas no ano de apresentação da candidatura, estes elementos devem reportar-se aos últimos dados disponíveis.

A selecção dos projectos a apoiar é efectuada até ao limite orçamental definido no ponto 8 do presente Aviso, e, em caso de igualdade, em função da data de entrada de candidatura.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 05 de Março de 2012.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **12,6 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	7.000
Regional do Norte	3.000
Regional do Centro	1.500
Regional do Alentejo	600
Regional do Algarve	500
Total	12.600

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia

SISTEMA DE INCENTIVOS À I&DT

PROJECTOS DE CRIAÇÃO E REFORÇO DE COMPETÊNCIAS INTERNAS DE I&DT: NÚCLEOS DE I&DT

AVISO N.º 18/SI/2011

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

Regra geral, o indicador MP (Mérito do Projecto) é determinado através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,35 A + 0,30 B + 0,15 C + 0,20 D$$

Em que:

A. Qualidade do Plano de Actividades do Núcleo de I&DT

$$A = 0,60 A_1 + 0,40 A_2$$

A₁ - Identificação da pertinência dos objectivos e dos resultados previstos

Pontuação	Avaliação
5	<ul style="list-style-type: none">Plano de actividades muito bem estruturado e detalhado, muito claro e bem desenvolvidoPlano de actividades e objectivos muito bem alinhados com a estratégia da empresa, reflectindo nos seus resultados impactes excepcionais e sustentados sobre a estratégia definidaSustentado por estratégias de mercado com potencial de crescimentoEstruturado/associado/focado em projectos concretos que:<ul style="list-style-type: none">são desenvolvidos numa lógica estratégica de inovação e desenvolvimento

	<p>tecnológico;</p> <ul style="list-style-type: none"> – visam o desenvolvimento de produtos próprios no qual sustentam a actividade da empresa; – envolvem uma efectiva e muito significativa valorização dos produtos; – têm efectivo impacto e muito excepcional na valorização da actividade da empresa; – estão orientados para nichos de mercado específicos, extremamente exigentes do ponto de vista do conhecimento, das técnicas e das tecnologias <ul style="list-style-type: none"> • Objectivo de reforço efectivo da capacidade de I&DT na empresa • Sustenta de forma muito estruturada a actividade de I&DT na empresa e a actividade futura do núcleo a criar, evidenciando claramente o grau de valorização dos resultados da actividade do núcleo na empresa, bem como a valorização dos resultados de investimentos passados em núcleos de I&DT
4	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de actividades bem estruturado e detalhado, bem desenvolvido • Alinhado com a estratégia da empresa • Sustentado por estratégias de mercado com potencial de crescimento • Objectivos claros, bem definidos e com resultados creíveis • Estruturado/associado/focado em projectos concretos que: <ul style="list-style-type: none"> – são desenvolvidos numa lógica de inovação e desenvolvimento tecnológico; – visam o desenvolvimento de produtos próprios no qual sustentam a actividade da empresa; – têm efectiva valorização dos produtos (não mero desenvolvimento de novos produtos ou serviços); – têm impacto efectivo na valorização da actividade da empresa; – estão orientados para nichos de mercado específicos, muito exigentes do ponto de vista do conhecimento, das técnicas e das tecnologias • Objectivo de reforço efectivo da capacidade de I&DT na empresa • Sustenta de forma estruturada a actividade de I&DT na empresa e a actividade futura do núcleo a criar
3	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de actividades bem/suficientemente estruturado e detalhado • Alinhado com a estratégia da empresa • Sustentado por oportunidades de mercado importantes para a empresa • Objectivos claros, ainda que genéricos, com resultados creíveis • Estruturado/associado/focado em projectos concretos que: <ul style="list-style-type: none"> – visa o desenvolvimento de produtos próprios; – visam o desenvolvimento de novos produtos ou serviços com alguma valorização; – têm impacto potencial na valorização da actividade da empresa; – estão orientados para nichos de mercado específicos; • Objectivo de reforço da capacidade de inovação e de I&DT na empresa • Apresenta estrutura mínima que permita sustentar a actividade de inovação e de I&DT na empresa, após a conclusão do projecto/plano agora apresentado
2	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de actividades muito genérico, disperso, pouco claro e efectivo • Pouco alinhado com a estratégia, associado essencialmente à actividade normal da empresa • Responde a necessidades pontuais resultantes de oportunidades de mercado, mas de uma forma pouco estruturada ou planeada • Objectivos pouco claros, demasiado genéricos, com resultados pouco sustentados • Estruturado/associado/focado em projectos concretos que: <ul style="list-style-type: none"> – visam a mera adaptação dos produtos actuais da empresa ou o

	<p>desenvolvimento de novos produtos ou serviços, sem efectiva valorização;</p> <ul style="list-style-type: none"> - não têm impacte potencial na valorização da actividade da empresa mesmo que estejam orientados para nichos de mercado específicos; • Não concretiza o objectivo de reforço da capacidade de inovação e de I&DT na empresa • Não apresenta uma estrutura mínima que permita sustentar a actividade de inovação e de I&DT na empresa, nem com o projecto nem após a conclusão do projecto/plano agora apresentado
1	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de um plano de actividades, minimamente estruturado • Actividades pouco alinhadas com a estratégia, associado essencialmente à actividade normal da empresa • Ausência de Objectivos, ou existentes mas pouco claros, sem resultados credíveis • Ausência de projectos concretos associados à actividade do núcleo • Actividades que não concretizam o objectivo de reforço da capacidade de inovação e de I&DT na empresa • Não apresentam uma estrutura mínima que permita sustentar a actividade de inovação e de I&DT na empresa, nem com o projecto nem após a conclusão do projecto/plano agora apresentado

A₂ - Grau de adequação dos recursos (humanos e científicos/ técnicos)

Pontuação	Avaliação
5	<p>Contratação pelo menos 3 técnicos para integrar as actividades de I&D do Núcleo, com as seguintes habilitações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 técnico com habilitações de Nível VIII (Doutorado); - 1 técnico com habilitações de Nível VII (Mestre); <p>e relativamente à composição integral das competências do Núcleo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Perfis claramente identificados • Estrutura do núcleo claramente identificada e bem justificada • Dimensão dos recursos adequada e bem justificada • Perfil de qualificação adequado à actividade do núcleo e ao desenvolvimento dos projectos • Elevada experiência ao nível da actividade de I&DT, comprovada nomeadamente através de registo de propriedade industrial • Elevada garantia de sustentabilidade do núcleo no pós-projecto
4	<p>Contratação pelo menos 2 técnicos para integrar as actividades de I&D do Núcleo, com as seguintes habilitações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 técnico com habilitações de Nível VII (Mestre); - 1 técnico com habilitações de Nível VI (Licenciado); <p>e relativamente à composição integral das competências do Núcleo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Perfis claramente identificados • Estrutura do núcleo claramente identificada e bem justificada • Dimensão dos recursos adequada e bem justificada • Perfil de qualificação adequado à actividade do núcleo e ao desenvolvimento dos projectos

	<ul style="list-style-type: none"> Elevada experiência ao nível da actividade de I&DT Garantia de sustentabilidade do núcleo no pós-projecto
3	<p>Contratação pelo menos 1 técnico para integrar as actividades de I&D do Núcleo; e relativamente à composição integral das competências do Núcleo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perfis identificados Estrutura do núcleo minimamente identificada e justificada Dimensão dos recursos adequada e justificada Perfil de qualificação adequado à actividade do núcleo e ao desenvolvimento dos projectos Demonstrada experiência ao nível da actividade de I&DT Potencial de sustentabilidade do núcleo no pós-projecto
2	<p>Relativamente à composição integral das competências do Núcleo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Perfis identificados de forma deficiente Estrutura do núcleo não identificada nem justificada Dimensão dos recursos desadequada e/ou não justificada Deficiente afectação dos recursos à actividade do núcleo ou ao desenvolvimento dos projectos (por defeito ou por afectações excessivas, não justificadas) Deficiente adequação do perfil de qualificação à actividade do núcleo e ao desenvolvimento dos projectos Não é demonstrada existência de capacidade ao nível da actividade de I&DT Não é demonstrada a sustentabilidade do núcleo no pós-projecto
1	Outras situações

B. Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

$$B = 0,35 B_1 + 0,35 B_2 + 0,30 B_3$$

B₁ - Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados da actividade do Núcleo

Pontuação	Avaliação
5 = Muito Forte	<ul style="list-style-type: none"> Reforço efectivo de competências internas de I&DT por via de: <ul style="list-style-type: none"> Nível de qualificação dos recursos a contratar Dedicação exclusiva com perspectiva de continuidade permanência Introdução de novas metodologias e ferramentas de I&DT Carácter de estabilidade do núcleo Efectiva incorporação da actividade de I&DT na actividade da empresa Capacidade de endogeneização do conhecimento dominado por parceiros externos Introdução na empresa de uma cultura de inovação Potencial de valorização dos resultados da actividade do núcleo Resultados do núcleo orientados para incorporar de mais valias directamente aos processos existentes em concepção e produção e à
4 = Forte	
3 = Médio	
2 = Deficiente	
1 = Inexistente	

	<p>procura de novas áreas de negócio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ligação da actividade do núcleo com a actividade da empresa, que conduz a um potencial de alargamento a novas áreas de negócio e oportunidades de mercado (não confundir com sobreposição)
--	---

B₂ - Perspectiva de criação/ melhoria significativa de novos produtos e serviços

Pontuação	Avaliação
5 = Muito Forte	<ul style="list-style-type: none"> • Potencial de desenvolvimento e criação de novos produtos com características inovadoras • Introdução de maior valor ao nível da concepção e engenharia do produto • Criação de soluções tecnologicamente inovadoras para segmentos de mercado específicos numa perspectiva de criação de valor • Melhoria efectiva do produto final, nomeadamente por via de: <ul style="list-style-type: none"> – Incorporação de tecnologia – Novas funcionalidades que valorizam o produto – Novos materiais com impactes ao nível da sua eficiência – Redução de impactes ambientais/energéticos, etc. • Melhoria ao nível dos processos com impacto na eficiência e eficácia produtiva e na capacidade de resposta da empresa
4 = Forte	
3= Médio	
2 =Deficiente	
1= Inexistente	

B₃ - Criação e/ou reforço de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

Pontuação	Avaliação
5 = Muito Forte	<ul style="list-style-type: none"> ▪ (5) Existência de laços de cooperação já comprovados, apresentando um bom potencial de desenvolvimento de novos laços de cooperação com outras entidades relevantes para o projecto e para a actividade da empresa. O grau de envolvimento (ou participação) da empresa é significativo. São apresentadas evidências de actividades desenvolvidas, protocolos ou acordo de colaboração, que evidenciam condições de estabilidade e durabilidade. ▪ (4) Está prevista a criação de laços de cooperação estáveis no âmbito do projecto. O grau de envolvimento (ou participação) da empresa é relevante. São apresentadas evidências de actividades desenvolvidas, protocolos ou acordo de colaboração, que evidenciam condições de estabilidade e durabilidade. ▪ (3) Está prevista a criação de laços de cooperação estáveis no âmbito do projecto. O grau de envolvimento (ou participação) da empresa, podendo não ser relevante, é efectivo e comprovado através de protocolos ou acordo de colaboração, que evidenciam condições de estabilidade e durabilidade. ▪ (2) Verifica-se algum potencial de criação de laços de cooperação com entidades do SCT, mas que não se encontra suficientemente comprovada a existência de condições de estabilidade e durabilidade. ▪ (1) Inexistência de laços de cooperação com entidades do SCT, quer na actividade da empresa quer no âmbito do projecto, não evidenciando quaisquer potencialidades de virem a ser celebrados acordos ou protocolos de cooperação neste âmbito.
4 = Forte	
3= Médio	
2 =Deficiente	
1= Inexistente	

C. Grau de participação em redes e programas internacionais de I&DT

Pontuação	Avaliação
5	<ul style="list-style-type: none"> Estão previstas e identificadas participações em redes ou programas internacionais de I&DT no âmbito do projecto O grau de envolvimento (ou participação) é significativo, envolvendo uma liderança efectiva, e um esforço permanente da empresa na sua continuidade, nomeadamente ao nível de recursos (humanos, técnico-científicos e financeiros) Face ao histórico da empresa, à qualificação dos seus recursos de I&DT ou ao sector/actividade onde actua, foi avaliada a existência de condições para uma liderança activa nas parcerias encetadas
4	<ul style="list-style-type: none"> Estão previstas e identificadas participações em redes ou programas internacionais de I&DT no âmbito do projecto O grau de envolvimento (ou participação) é significativo e envolve um esforço importante da empresa, nomeadamente ao nível de recursos (humanos, técnico-científicos e financeiros) Face ao histórico da empresa, à qualificação dos seus recursos de I&DT ou ao sector/actividade onde actua, foi avaliada a existência de condições para manter e aprofundar o nível de participação
3	<ul style="list-style-type: none"> Estão previstas e identificadas participações em redes ou programas internacionais de I&DT no âmbito do projecto O grau de envolvimento (ou participação) pode não ser ainda muito significativo Face ao histórico da empresa, à qualificação dos seus recursos de I&DT ou ao sector/actividade onde actua, foi avaliado um bom potencial de a empresa aprofundar o nível de participação
2	<ul style="list-style-type: none"> Não são identificadas quaisquer participações em redes ou programas internacionais de I&DT no âmbito do projecto Face ao histórico da empresa, à qualificação dos seus recursos de I&DT ou ao sector/actividade onde actua, foi avaliado um potencial de, no curto prazo, a empresa vir a encetar iniciativas no sentido da sua participação
1	<ul style="list-style-type: none"> Não são identificadas quaisquer participações em redes ou programas internacionais de I&DT no âmbito do projecto Não foi avaliado qualquer potencial de vir a ocorrer no curto prazo alguma participação, face ao histórico da empresa, à qualificação dos seus recursos de I&DT ou ao sector/actividade onde actua

- D. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, medido através do grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em clusters sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia**

Este subcritério é pontuado pelas CCDR no caso de projectos inseridos nos PO Regionais e pelo Organismo Intermédio no caso de projectos enquadrados no POFC.

1. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Norte, Centro e Alentejo

Programas Operacionais	Pontuação
Projectos inseridos nos PO Regionais	4
Projectos inseridos no POFC	3

2. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Lisboa

$$D = 0,50 D_1 + 0,50 D_2$$

Em que:

- D₁** O projecto enquadra-se numa actividade motora de desenvolvimento da Região, nomeadamente numa estratégia de eficiência colectiva (EEC) definida no PO regional ou em outras estratégias pertinentes para a região:

Avaliação	Pontuação
Sim	4
Não	1

O projecto enquadra-se numa actividade de Alta ou Média-Alta Tecnologia ou Intensiva em Conhecimento:

Avaliação	Majoração
Sim	Majoração +1 ponto
Não	Sem majoração

D₂ Contributo para a criação de emprego qualificado (Níveis VI a VIII)

Fórmula = (total quadros técnicos superiores no ano pós-projecto Níveis VI a VIII - total quadros técnicos superiores no ano pré-projecto Níveis VI a VIII)

Avaliação	Pontuação
Se <u>microempresa</u> , com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) > 1 Se <u>pequena empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5 Se <u>média ou grande empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 10	4
Se <u>microempresa</u> , com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) = 1 Se <u>pequena empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) [2 - 5[Se <u>média ou grande empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5	3
Crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) (excepto microempresas) ≥ 1	2
Crescimento nulo ou < 0	1

Majoração: 1 ponto para criação de pelo menos um posto de emprego de Níveis VII e/ou VIII (mestrado e/ou doutorado)

3. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve

O projecto enquadra-se na Estratégia de Desenvolvimento Regional, corporizada em estratégias de eficiência colectiva (EEC), ou em outras estratégias pertinentes para a região

Avaliação	Pontuação
Projecto em linha com 3 ou mais objectivos da Estratégia Regional *	5
Projecto em linha com 2 objectivos da Estratégia Regional	4
Projecto em linha com 1 objectivo da Estratégia Regional	3
Projecto sem alinhamento com os objectivos da Estratégia Regional	1

* Estratégia de Desenvolvimento Regional 2007-2013, Eixo "Qualificar, inovar e robustecer a economia".

Majoração: 1 ponto para projectos inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva (desde que alinhados com pelo menos 1 objectivo da Estratégia Regional)

NOTA: A pontuação do subcritério D nunca pode ultrapassar 5 pontos.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 18 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

PROJECTOS DE CAPACITAÇÃO E REFORÇO DE COMPETÊNCIAS INTERNAS DE I&DT

NÚCLEOS DE I&DT

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação, materializadas no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (+E+I) visando a intensificação do esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, inseridos na tipologia “Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT”, têm como objectivo a promoção do *up-grade* das empresas de pequena ou média dimensão (PME) para patamares mais elevados de desenvolvimento tecnológico e de inovação, através da criação e consolidação de unidades estruturadas com características de permanência e dedicadas exclusivamente a actividades de I&DT, dotando-as das competências humanas e materiais próprias indispensáveis à sua intervenção.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Núcleos de I&DT” inscrita na tipologia “Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT” (subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

3. Condições de Acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) e o ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

b) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

c) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- as empresas com projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos Sistemas de Incentivos do QREN incluídos na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI), nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) nº 10/2011](#).

d) Limite às candidaturas a submeter por promotor

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor poderá apresentar apenas uma candidatura.

4. Ajustamento nos limites

Para os projectos enquadrados no PO Regional do Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

5. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa ou do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

6. Limite de Incentivo por Projecto

No caso de projectos inseridos no PO Regional de Lisboa o incentivo máximo a atribuir por projecto é de 400 mil euros.

7. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro de 2011 e o dia 17 de Fevereiro de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010, independentemente da data de apresentação da candidatura.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,35A + 0,30B + 0,15C + 0,20D$$

em que:

$$A = 0,60A_1 + 0,40A_2$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

onde:

A = Qualidade do Plano de Actividades do Núcleo de I&DT

A₁ = Identificação da pertinência dos objectivos e dos resultados previstos

A₂ = Grau de adequação dos recursos (humanos e científicos/ técnicos)

B = Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados da actividade do Núcleo

B₂ = Perspectiva de criação/ melhoria significativa de novos produtos e serviços

B₃ = Criação e/ou reforço de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Grau de participação em redes e programas internacionais de I&DT

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, medido através do grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A e B e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#).

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 17 de Maio de 2012.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **5 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	500
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	500
Regional de Lisboa	2.000
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	500
Total	5.000

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia